

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 09/2025

Data: 19/08/2025

Local: sede da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BEBERIBE

Membros Presentes:

- **Maria do Carmo Ribeiro Laurindo;**
- **Laudo Simões de Lima;**
- **Ednaldo Honorato Maia;**
- **Henrique Rebouças de Lima;**
- **Antonia Aldenisa Chagas;**
- **José Carneiro da Silva;**
- **Lorena Evangelista Moreira Lima;**
- **Maria Valdenia Fernandes Gama.**

Membros Ausentes:

- Iramilto da Silva Ferreira;
- João Camelo Neto;
- Egisa Rodrigues da Silva;
- Gervásio José Carvalho de Almeida;
- Vanusa Maria Cartaxo Farias;
- Antonio Nilo Torres Araújo;
- Katia Santos de Oliveira Silva;
- Maria de Fátima Nascimento da Silva;

Convidados Presentes:

- Lourival Nery, diretor presidente;
- Herysson, diretor de investimento;
- André Dieb, diretor financeiro;
- Anacisa Gama, presidente do Conselho Fiscal;
- Armando Bonfim, assessor jurídico
- Franciedson Oliveira, membro do Comitê de Investimento;
- Jonatas Bitencourt, servidor público.

Presidente do Conselho de Previdência: Maria Valdenia Fernandes Gama

Designação dos Membros:

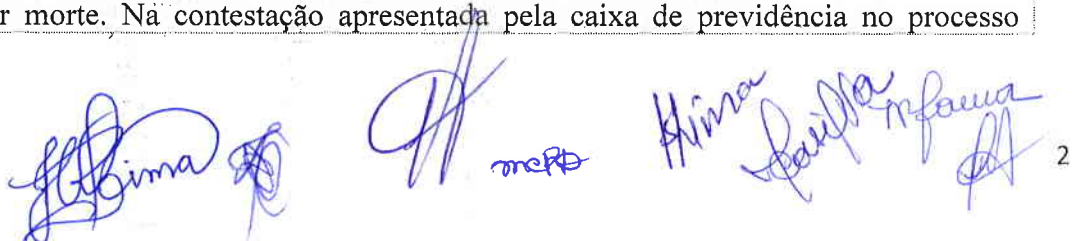
- Lorena Evangelista Moreira Lima – Titular representante do Poder Executivo;
- Laudo Simões de Lima – Titular representante do Poder Executivo;
- Iramilto da Silva Ferreira – Suplente representante do Poder Executivo;
- João Camelo Neto – Suplente representante do Poder Executivo;
- Antonia Aldenisa Chagas – Titular representante do Poder Executivo;
- Gervásio José Carvalho de Almeida – Suplente representante do Poder Executivo;



- Maria do Carmo Ribeiro Laurindo – Titular representante do Poder Executivo;
- Vanusa Maria Cartaxo Farias – Suplente representante do Poder Executivo;
- Ednaldo Honorato Maia -Titular representante dos Servidores;
- Antonio Nilo Torres Araújo – Suplente representante dos Servidores;
- Henrique Rebouças de Lima – Titular representante dos Servidores;
- Maria de Fátima Nascimento da Silva – Suplente representante dos Servidores;
- Maria Valdenia Fernandes Gama – Titular representante dos Servidores;
- Egisa Rodrigues da Silva – Suplente representante dos Servidores;
- José Carneiro da Silva – Titular representante dos Servidores;
- Kátia Santos de Oliveira Silva – Suplente representante dos Servidores.

Deliberações

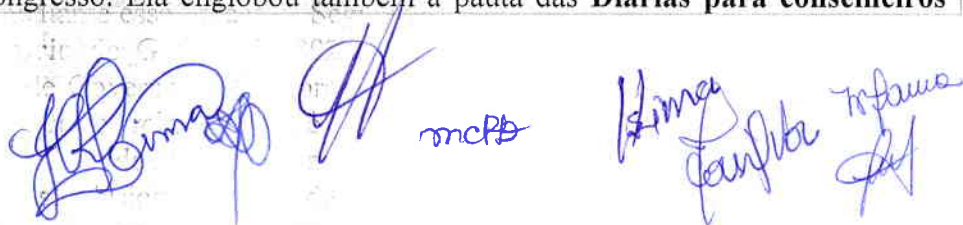
A senhora Maria Valdenia, presidente do Conselho de Previdência, abriu os trabalhos saudando a todos com um cordial bom dia, e deu início a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida leu a pauta que tem os seguintes assuntos: **Leitura da ata da reunião anterior; Apresentação do Relatório de Gestão de 2024; Participação no 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS - 10 a 12 de dezembro - Recife; Diárias para conselheiros; Patrimônio Líquido - PL, repasses, parcelamentos e folha de pagamento; Situação do Portal da Transparência do RPPS - Folha de Pagamento; Pró-Gestão.** A senhora Maria Valdenia iniciou os trabalhos com a leitura da ata da reunião anterior, que foi feita pela senhora Lorena Moreira a pedido da presidente. A senhora Lorena fez a leitura da ata, que foi colocada em discussão. Não houve nenhuma ressalva e a ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Seguindo a reunião, a senhora Maria Valdenia expos uma pauta que surgiu para ser abordada no conselho, que diz respeito a um processo de Pensão por morte, que foi julgado e ela considerou que deveria ser tratado com urgência. Ela convidou o assessor jurídico do RPPS, dr. Armando Bonfim, para trazer as explicações sobre esse processo, pois a caixa de previdência irá ter que indenizar a família em mais de duzentos mil reais. Destacou que um servidor público fez a notificação para ela dessa situação, o senhor Jonatas Bitencourt, que já foi inclusive assessor jurídico do RPPS. Ela protocolou ofício na caixa de previdência solicitando explicações acerca da situação. O senhor Armando Bonfim fez o uso da fala e fez uma apresentação cronológica do processo. A servidora que faleceu foi a Socorro Torres, e deixou como dependente o senhor Francisco Emídio, pai da servidora. A família solicitou o benefício em 2015. Em 2016 iniciou-se o processo administrativo e a caixa de previdência fez um parecer concedendo o benefício da pensão ao senhor Francisco Emídio, assinado pelo assessor jurídico Antônio José Braga (in memoriam), que foi enviado para parecer do Tribunal de Contas do Estado. Em 2018 o Tribunal de Contas voltou o processo de concessão do benefício solicitando provas da dependência econômica do senhor Francisco Emídio com a servidora Socorro Torres. A CAPESB no período buscou a juntada de documentos para comprovar a dependência junto a família e foi produzido laudo de perícia social e enviado ao Tribunal de Contas. Em 2019 o tribunal de contas voltou novamente o processo pedindo mais provas que pudessem comprovar a dependência econômica e o processo administrativo cessou. Em 2019 a família do senhor Francisco Emídio entrou com uma ação na justiça requerendo o direito ao recebimento da pensão por morte. Na contestação apresentada pela caixa de previdência no processo



judicial, a época feita pelo então assessor jurídico Jonatas Bitencourt, a caixa de previdência reconhece o direito na argumentação e alegou que o benefício não foi concedido porque não foi aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado. O senhor Armando explicou que nos atos documentais a CAPESB afirmou por três vezes reconhecer o direito ao benefício ao senhor Francisco Emídio. O processo seguiu tramitando na justiça e em janeiro de 2021 o senhor Francisco Emídio veio a falecer. Segundo o senhor Armando após o falecimento do senhor Francisco Emídio os créditos que ele tinha a receber da caixa de previdência nesse processo passaram automaticamente para seus herdeiros, que são os seus três filhos vivos, o que foi solicitado pelo jurídico da família no processo. Em 2021 o juiz se manifestou contrário ao direito de recebimento da indenização pelos herdeiros e o jurídico recorreu da decisão ao tribunal de justiça do estado. O senhor Armando informou que fez a contrarrazoação mas os desembargadores reconheceram o direito aos herdeiros receberem o crédito. O processo voltou para a comarca de Beberibe, e o juiz que recebeu reconheceu o direito ao recebimento dos créditos pelos herdeiros no período entre 2015 e 2020. O senhor Armando informou que recebeu a decisão e fez uma análise de todos os atos e entendeu que a caixa de previdência já havia reconhecido o direito, por isso não fez nenhum ato para apelar da decisão do cumprimento de sentença, o que estaria contrariando tudo o que já havia sido manifestado, e alegou também que essa apelação só iria adiar apenas o pagamento do benefício, o que poderia aumentar mais ainda o valor a ser pago e por isso havia sido tomada a decisão de cumprir a sentença. O senhor Armando ressaltou que não havia conflito de interesse nessa situação, pois ele não conhecia e nem tinha contato com ninguém dos familiares do senhor Francisco Emídio. Afirmou que se sentia acusado por estar beneficiando alguém e destacou que fez apenas aquilo que compete a CAPESB que é garantir que se pague benefício a quem de direito. Finalizou dizendo que fará uma resposta escrita ao ofício protocolado pela presidente do Conselho Deliberativo. O senhor Lourival Nery afirmou que pela última decisão ainda caberia uma apelação, pois a caixa de previdência tem um prazo até o dia quinze de setembro do ano em curso, mas que pelo que ele leu do processo não caberia mais nenhuma apelação pois a própria caixa de previdência já havia se manifestado reconhecendo o direito, inclusive sendo reconhecido em documento pelo ex-assessor jurídico Jonatas Bitencourt. A senhora Maria Valdenia questionou o fato dessa situação não ter sido informada ao Conselho Deliberativo, e que isso só chegou ao conhecimento do conselho após decisão jurídica para pagamento de indenização em valor alto. Em seguida fez-se um debate pelos presentes acerca do reconhecimento do direito feito administrativamente pela caixa de previdência para a concessão desse benefício para o senhor Francisco Emídio. Foi destacado pelo senhor Herysson que nessas situações o RPPS não pode se manifestar favorável e apenas validar o que for definido pelo tribunal de contas. Em seguida foi dada a oportunidade para o senhor Jonatas Bitencourt fazer o uso da fala. O senhor Jonatas pediu ao senhor Armando fazer um resumo da explicação que fez sobre o processo judicial para o conselho. O senhor Armando fez um resumo da fala feita anteriormente, destacando que não fazia sentido apelar dessa decisão uma vez que a caixa de previdência já havia reconhecido o direito. O senhor Jonatas falou logo em seguida afirmando que discorda de algumas colocações do senhor Armando e afirmou que no caso da apelação da decisão é dever de quem defende os interesses da caixa de previdência. Destacou que pelo entendimento



dele o senhor Francisco Emídio ao falecer não possuía direito adquirido de benefício e sim uma expectativa de direito, o que porventura não geraria direito aos herdeiros, já que não havia pagamento de benefício em curso. Destacou que o ato de concessão de pensão não possui efeitos financeiros imediatos e que o pagamento do benefício depende de aprovação do tribunal de contas, o que foi negado no processo. O senhor Lourival Nery questionou o senhor Jonatas sobre como a CAPESB iria fazer a contestação da decisão judicial, uma vez que a própria caixa de previdência já havia reconhecido o direito, que inclusive já havia sido manifestado pelo próprio Jonatas em outro momento do processo. O senhor Jonatas argumentou que o reconhecimento do direito é um ato administrativo declaratório, e que esse ato não gera direito adquirido porque a concessão do benefício depende de aprovação do Tribunal de Contas do Estado. Na opinião do senhor Jonatas é dever do jurídico da CAPESB recorrer dessa decisão, a não ser que seja interesse do RPPS pagar o montante. Houve um debate entre os senhores Armando e Jonatas em que ambos discordaram um do outro quanto aos atos que devem ser feitos diante desse caso e também quanto ao entendimento de direito adquirido quanto a concessão da pensão ao senhor Francisco Emídio e posterior pagamento aos herdeiros. Na fala do senhor Jonatas houve uma omissão por parte do jurídico da CAPESB em não recorrer da decisão de pagamento, uma vez que é dever de quem defende os interesses do RPPS recorrer de decisões que tragam prejuízos a caixa de previdência. O senhor Lourival fez o uso da fala e destacou que mediante os debates feitos irá procurar uma opinião de um terceiro jurista quanto a questão de fazer a apelação da decisão de pagamento da indenização. O senhor Armando opinou que não queria mais debater o caso e que iria seguir o que a presidência definisse. A senhora Valdenia manifestou opinião concordando que o RPPS deve buscar a opinião de uma terceira pessoa ligada ao direito e colocou em votação para os conselheiros presentes. Todos os conselheiros concordaram que deveria buscar a opinião de uma terceira pessoa que tenha domínio jurídico e se for viável a CAPESB deve entrar com uma ação contestando a decisão judicial. O senhor Jonatas solicitou que tudo que for decidido seja publicizado pois ele tem interesse na pauta como servidor público e sugeriu ao senhor Lourival que solicitasse a opinião de alguém que não seja da procuradoria do município e finalizou dizendo que a caixa de previdência foi omissa mediante esse processo. Seguindo a pauta passou-se para a **Apresentação do Relatório de Gestão de 2024**. O Senhor Heryson fez a apresentação do Relatório de Governança Corporativa, a pedido da senhora Maria Valdenia. Ele explicou que o relatório deve ser produzido e dado ciência ao conselho deliberativo. O documento demonstrou o quantitativo dos servidores ativos, aposentados, pensionistas, com detalhamento de benefícios concedidos no ano de 2024, folha de pagamento das aposentadorias e pensões, folha de pagamento dos servidores do RPPS, gastos dos serviços realizados no ano, contratação de assessorias e ações do Pró-Gestão. Em suma foi tudo o que foi apresentado na audiência pública, que foi reorganizado no relatório. Ficou definido que o próximo relatório será apresentado antes da próxima audiência pública, no início do ano de 2026. Dando sequência a pauta seguiu-se para a **Participação no 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS - 10 a 12 de dezembro – Recife**. A senhora Maria Valdenia ressaltou a necessidade de se organizar para garantir as inscrições e destacou a importância da participação dos conselheiros nesse congresso. Ela englobou também a pauta das **Diárias para conselheiros**



que está ligada ao mesmo assunto. O senhor Lourival fez o uso da fala e informou que o decreto já está com a prefeita para ser assinado e já foi autorizado. O senhor Henrique falou sobre o congresso da ANEPREM que irá acontecer em novembro, de 17 a 19, em Bento Gonçalves. Após debates ficou definido que a CAPESB irá enviar para o congresso da ANEPREM os conselheiros que estão com a nova certificação (Ednaldo, Franciézio, Maria do Carmo) e os demais conselheiros irão para o congresso da ABIPEM em Recife. Logo após falou-se sobre a **Situação do Portal da Transparência do RPPS - Folha de Pagamento**. O senhor Armando informou juntamente com o senhor Lourival que já está sendo construído um novo site pela 3It, portal exclusivo da CAPESB. Esse novo portal já virá com todas as informações obrigatórias, inclusive com o portal da transparência. Finalizando falou-se sobre **Patrimônio Líquido - PL, repasses, parcelamentos e folha de pagamento**. O senhor André Dieb informou que está tudo em dias e ficou de passar os valores da folha de pagamento depois para o senhor Henrique colocar na ata. A pauta do **Pró-Gestão** foi abordada em conjunto com o relatório de gestão. Sem mais para o momento, a senhora Maria Valdenia deu por encerrada a reunião. Eu, Henrique Rebouças de Lima, secretário do conselho deliberativo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Responsável pela elaboração da ata: Henrique Rebouças de Lima

MEMBROS DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA PRESENTES

EDNALDO HONORATO MAIA	
HENRIQUE REBOUÇAS DE LIMA	
MARIA VALDENIA FERNANDES GAMA	
MARIA DO CARMO RIBEIRO LAURINDO	

LAUDO SIMÕES DE LIMA	Laudo Simões de Lima
LORENA MOREIRA	Lorena Evangelista Moreira Lima
ANTONIA ALDENISA CHAGAS	
JOSÉ CARNEIRO DA SILVA	José Carneiro da Silva

 mcp

trfama

**LISTA DE FREQUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBERIBE – CAPESB**

DATA DA REUNIÃO: 19 / 08 / 2025

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TITULARES	ASSINATURA
Lorena Evangelista Moreira Lima (CPF: 056.669.923-09)	Lorena Evangelista Moreira Lima
Laudo Simões de Lima (CPF: 513.854.143-91)	Laudo Simões de Lima
Antonia Aldenisa Chagas (CPF: 261.525.488-02)	
Maria do Carmo Ribeiro Laurindo (CPF: 244.416.193-91)	Maria do Carmo Ribeiro Laurindo
SUPLENTES	
Iramilton da Silva Ferreira (CPF: 000.782.563-00)	
João Câmelo Neto (CPF: 321.572.073-68)	
Gervásio José Carvalho de Almeida	
Vanusa Maria Cartaxo Farias	
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES	
TITULARES	
Ednaldo Honorato Maia (CPF: 430.791.483-04)	Ednaldo Honorato Maia
Henrique Rebouças de Lima (CPF: 020.748.233-04)	Henrique Rebouças de Lima
Maria Valdenia Fernandes Gama (CPF: 246.466.363-87)	Maria Valdenia Fernandes Gama
José Carneiro da Silva (CPF: 317.697.303-97)	José Carneiro da Silva
SUPLENTES	
Antonio Nilo Torres Araújo (CPF: 772.017.873-49)	
Maria de Fátima Nascimento da Silva (CPF: 547.106.933-15)	
Egisa Rodrigues da Silva (CPF: 069.699.683-91)	
Katia Santos de Oliveira Silva (CPF: 533.132.833-49)	